



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

Cópia à C.I.J.R.  
ao Deputado  
Vicente.  
UBA, 08/09/14.  
Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

MENSAGEM N° 048, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Senhora Vereadora Rosângela Alfenas,  
Senhores Vereadores,

Esta proposição de lei AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG), PARA MANUTENÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE UBÁ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJOVEM URBANO.

Trata-se, é bem de ver, de concessão de contribuição, que é legalmente definida como uma categoria de despesa orçamentária à qual não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital, de atividades-meio e ou de atividades-fim.

O PROJOVEM Urbano é um programa de iniciativa do Governo Federal, vinculado ao Ministério da Educação e realizado em parceria com as Secretarias Estaduais e municipais de Educação, que oferecem o programa de acordo com a realidade de cada região.

Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) na modalidade urbana visa à formação integral do jovem entre 18 e 29 anos que não concluiu o ensino fundamental, para inseri-lo no mercado de trabalho e possibilitar a ele o exercício da cidadania. Oferece um curso de duração de 18 meses, que é realizado presencialmente e a distância. Ao participar do programa, os alunos recebem uma bolsa mensal, cujo valor é definido pelo Ministério da Educação.

No formato do programa, o Governo Federal apoia técnica e financeiramente Estados, Municípios e o Distrito Federal para a oferta e o desenvolvimento de cursos diversos, bem como concede auxílio financeiro mensal aos jovens atendidos, durante os 18 meses de desenvolvimento do curso, no valor de R\$100,00, condicionado a 75% *Correspondência e Pagamento das horas*

As 1707 horas  
Domingo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

de presença deste jovem nas atividades presenciais e a entrega de trabalhos pedagógicos.

No nosso caso, será incluída mais uma instituição parceira, a Fundação Renato Azeredo, que é a mantenedora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), exatamente para os cursos que serão disponibilizados ao público alvo do mencionado programa.

Diante das disposições do ordenamento jurídico nacional e de normas municipais, cabe aos responsáveis pela entidade beneficiada a preocupação com a correta aplicação dos recursos recebidos, atentando não somente para a legalidade da realização das despesas, mas também para a finalidade dessas transferências.

Por sua vez, os ordenadores de despesas dos órgãos concedentes devem acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos, observando, precípua mente, a finalidade das transferências. Ademais, o controle interno deve informar ao Tribunal de Contas qualquer irregularidade ou abuso verificado, sob pena de responsabilidade solidária. Ao Tribunal de Contas, no cumprimento de sua competência constitucional, cabe a função de fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos pelos entes governamentais a título de subvenção social, apurando as responsabilidades e aplicando as sanções devidas quando verificada ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas.

Entendemos que a relevância do serviço prestado pela UEMG, a importância do PROJOVEM URBANO e o alcance social dos resultados pretendidos justificam a medida ora aviada. Assim, certamente, não haverá objeção do Poder Legislativo, pelo que aguardamos aprovação.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Rodrigo Antônio Ribeiro**  
Procurador Geral